

TERMO DE ADITAMENTO I, SUPRESSÃO I e PRORROGAÇÃO I, que se faz ao **Contrato n.º 06/19**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, para contratação de empresa na elaboração de projetos executivos e construção de muros de contenção – Jardim Fepasa.

Processo n.º 397-8/2019
Tomada de Preços n.º 02/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, § 1º, incisos I, IV e V, e artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **SOLANGE APARECIDA MARQUES**, e de outro a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Avenida Comendador Vicente Rossi, n.º 58 – Bairro Jd. Morumbi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 07.356.869/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo aditado o valor contratual em R\$ 144.875,84 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com base no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às *fls. 976/978* do Processo Administrativo em epígrafe.

II – Fica suprimido o valor contratual em R\$ 48.938,05 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), com base no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às *fls. 976/978* do Processo Administrativo em epígrafe.

III - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15 de junho de 2020, o prazo contratual, com base no artigo 57, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/19, firmado em 12 de novembro de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 15/06/2020.

Jundiaí, 03 de agosto de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Nome do representante legal: Adriano Ricardo Galzoni
CPF N.º: [REDACTED]

1089
AS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao **Contrato n.º 06/19**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, para contratação de empresa na elaboração de projetos executivos e construção de muros de contenção – Jardim Fepasa.

Processo n.º 397-8/2019
Tomada de Preços n.º 02/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. **SOLANGE APARECIDA MARQUES**, e de outro a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida Comendador Vicente Rossi, n.º 58 – Bairro Jd. Morumbi, inscrita no CNPJ sob n.º 07.356.869/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de setembro de 2020, o prazo contratual, com base no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/19, firmado em 12 de novembro de 2019, e do Termo de Aditamento I, Supressão I e Prorrogação I, firmado em 03 de agosto de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 13/09/2020.

Jundiaí, 08 de outubro de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Nome do Representante Legal: Adriano Ricardo Galzoni
CPF N.º: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao **Contrato n.º 06/19**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, para contratação de empresa na elaboração de projetos executivos e construção de muros de contenção – Jardim Fepasa.

Processo n.º 397-8/2019
Tomada de Preços n.º 02/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. **SOLANGE APARECIDA MARQUES**, e de outro a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida Comendador Vicente Rossi, n.º 58 – Bairro Jd. Morumbi, inscrita no CNPJ sob n.º 07.356.869/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de novembro de 2020, o prazo contratual, com base no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/19, firmado em 12 de novembro de 2019, e do Termo de Aditamento I, Supressão I e Prorrogação I, firmado em 03 de agosto de 2020, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 08 de outubro de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de novembro de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Nome do Representante Legal: Adriano Ricardo Galzoni
CPF N.º: XXXXXXXXXX

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP 193.300